



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000  
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

---

## **LEI Nº 1937/2001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.**

### **"Dispõe sobre a Contratação de "Médico-Chefe" para o Município"**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão Ordinária de 05 de Fevereiro de 2001, conforme Autógrafo de Lei nº 005/2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar um "Médico - Chefe", com jornada diária de 40 horas de trabalho semanais.

**Artigo 2º**- Fica criado 1 (um) cargo de "Médico-Chefe" que terá seus vencimentos fixados em 9 vezes o valor da referência 10, constante na tabela de escala de referência de vencimentos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá.

**Parágrafo Único** - Na vacância do cargo de Medico - Chefe, o cargo e a referência serão considerados extintos automaticamente.

**Artigo 3º**- As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2001.-

**OSVALDIR DARCIE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.-

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor De Secretaria